

*Decisão da Câmara de Recurso:* Não provimento do recurso

*Fundamentos invocados:* violação do artigo 8.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento (CE) n.º 207/2009.

---

**Recurso interposto em 24 de fevereiro de 2014 pelo Conselho da União Europeia do acórdão do Tribunal da Função Pública de 12 de dezembro de 2013 no processo F-142/11, Simpson/Conselho**

**(Processo T-130/14 P)**

(2014/C 135/68)

*Língua do processo:* inglês

**Partes**

*Recorrente:* Conselho da União Europeia (representantes: M. Bauer e A. Bisch, na qualidade de agentes)

*Outra parte no processo:* Erik Simpson (Bruxelas, Bélgica)

**Pedidos**

O recorrente conclui pedindo que o Tribunal Geral se digne:

- anular o acórdão do Tribunal Europeu da Função Pública (Primeira Secção) de 12 de dezembro de 2013 produzido no processo F-142/11, Erik Simpson/Conselho, na medida em que este anula a decisão do Conselho da União Europeia de 9 de dezembro de 2010 e declara que o Conselho da União Europeia suporta as suas próprias despesas e seja condenado a suportar as despesas efetuadas por E. Simpson;
- remeter o processo para o Tribunal da Função Pública, e
- condenar o recorrente em primeira instância no pagamento das despesas do presente processo.

**Fundamentos e principais argumentos**

Em apoio do seu recurso, o recorrente invoca um fundamento, alegando que a conclusão do Tribunal da Função Pública, segundo a qual a decisão em litígio é ilegal por violação do dever de fundamentação é baseada em pressupostos errados, devido à desvirtuação de elementos de prova e que essa conclusão não pode portanto ser acolhida.

---

**Recurso interposto em 24 de fevereiro de 2014 — Albis Plastic/IHMI — IQAP Masterbatch Group (ALCOLOR)**

**(Processo T-132/14)**

(2014/C 135/69)

*Língua em que o recurso foi interposto:* alemão

**Partes**

*Recorrente:* Albis Plastic GmbH (Hamburgo, Alemanha) (representante: C. Klawitter, advogado)

*Recorrido:* Instituto de Harmonização do Mercado Interno (marcas, desenhos e modelos)

*Outra parte no processo na Câmara de Recurso:* IQAP Masterbatch Group, SL (Masíes de Roda, Espanha)

**Pedidos**

A recorrente conclui pedindo que o Tribunal Geral se digne:

- Anular a decisão da Segunda Câmara de Recurso do Instituto de Harmonização no Mercado Interno (marcas, desenhos e modelos) de 3 de dezembro de 2013 no processo R 1015/2012-2;
- Condenar o recorrido nas despesas do processo.